



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1940/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N° 05/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N° 05/2025 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O BANCO MASTER S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede à rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo – Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.326.815/0001-53, a seguir denominado **CONVENENTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral e Ordenador de Despesas ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, o **BANCO MASTER S/A**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, n.º 228, 17º andar, sala 1.702, Botafogo, CEP 22.250-906, com registro no CNPJ/MF n.º 33.923.798/0001-00, por meio de sua FILIAL situada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, n.º 440, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, fone (11) 4502-0100 (Ramal 4223/4288/4207), e-mail: gestaoconvenios@bancomaster.com.br, doravante denominado **BANCO MASTER**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. LUIZ ANTÔNIO BULL, inscrito no CPF-MF sob o n.º 964.812.268-72, portador do RG n.º 8.095.325-6 SSP/MS, e por seu Procurador, Sr. MARCOS OLIVEIRA CALMON DE BITTENCOURT, inscrito no CPF-MF sob o n.º 020.249.485-37, portador do RG n.º 96.332.522-1 SSP/BA, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão ao Convênio n. 05/2025**, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Virtual – PROAD n° 1940/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Fica rescindido, de forma unilateral, o Convênio n° 05/2025, firmado entre o **TRT 14ª Região** e o **BANCO MASTER S/A**, com efeitos a partir da data de assinatura, que tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de Empréstimo Consignado, Cartão de Crédito Consignado e Cartão Benefício Consignado, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados, servidores e pensionistas vinculados à **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 A rescisão de que trata o presente termo fundamenta-se no art. 137, IV e 138, I da Lei n. 14133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1940/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 É dispensada a obrigatoriedade de publicação dos termos firmados no PNCP, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais e legais, conforme disposto no §6º do art. 96 c/c §1º do art. 107, ambos da PORTARIA GP N.º 0170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

E, por estar justa e acordada, o Diretor Geral do TRT 14ª Região assina o presente instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO
CONVENENTE